



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.098/92.

CRIA PRÉ-ESCOLAR, DENOMINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

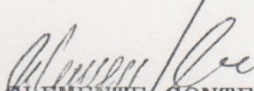
CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

TORNO PÚBLICO, à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de vereadores, votou, aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

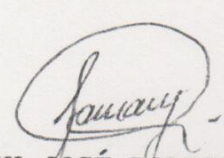
Art. 1º - Fica Criado pela presente Lei o Pré-Escolar da Localidade de Linha Maidana, neste Município DENOMINADO Pré-Escolar profº **ALFREDO AMANN**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
41º ano da Fundação e 30º ano da Instalação.
18 de Novembro de 1.992.


CLEMENTE CONTE
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei, foi publicada e registrada nesta secretaria em data supra.


AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário da Administração